



Município de Sorocaba



18 de janeiro de 2024



Ano: 32 / Número: 3.393

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba

<https://noticias.sorocaba.sp.gov.br/jornal/>

SEDETUR

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

SEPLAN

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais

Notificamos a quem possa interessar que a empresa ABB AUTOMOÇÃO LTDA., CNPJ 33.449.965/0001-15, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019, através do Processo nº 2024/468-9.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário (em Substituição)

Notificação

Concessão de Incentivos Fiscais

Notificamos a quem possa interessar que a empresa ABB Eletrificação Ltda, CNPJ 33.449.988/0001-20, solicitou a concessão de incentivos fiscais, nos termos da Lei nº 12.099/2019, através do Processo nº 2024/467-1.

Fernando Marques da Silva Filho
Secretário (em Substituição)

SEMA

Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLCA nº 01/2024

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, convocados a comparecerem na Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal, no prazo de 30 (trinta) dias, para prestar informações relativas ao seu Processo Administrativo, a fim de darmos continuidade ao mesmo. O não atendimento está sujeito às sanções administrativas previstas em Lei.

| PROCESSO | INTERESSADO | ENDEREÇO DE REFERENCIA | BAIRRO DE REFERENCIA |
|------------|---|---|---|
| 30021/2012 | OCTA Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. | Rua Nilza Zilah Silvatti Viana, 126 | Conjunto Habitacional Júlio de Mesquita Filho |
| 6835/2020 | JR Buena Vista Incorporadora SPE Ltda. | Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, 3236 | Boa Vista |
| 44395/2019 | Bonelli Empreendimentos Imobiliários Ltda. | Rua Antônio Perez Hernandez, Glebas 02-03 | Parque Campolim |
| 20280/2013 | Clarios Energy Solutions Brasil Ltda. | Avenida Independência, 2757 | Éden |

Sorocaba, 18 de janeiro de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

EDITAL DLFA nº 02/2024

Ficam os municípios abaixo relacionados, cientificados por este Edital, da emissão da Certidão de Cumprimento a Compensação Ambiental referente ao Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental firmado, conforme previsto no Art. 17 do Decreto Municipal nº 21097/2014 sem prejuízo das demais medidas judiciais cabíveis.

| PROCESSO | INTERESSADO | ENDEREÇO DE REFERENCIA | BAIRRO DE REFERENCIA | TCRA-DLCA |
|------------|---|--|----------------------|-----------|
| 31534/2013 | Fundação Educacional Sorocabana Fac Direito de Sorocaba | Rua Doutora Ursulina Lopes Torres, 123 | Jardim Vergueiro | 63/2023 |
| 9758/2015 | CNH Industrial Latin America Ltda. | Avenida Jerome Case, 1801 | Éden | 24/2017 |
| 24148/2013 | Porto Seguro Cia. De Seguros Gerais | Avenida Domingos Júlio, 755 | Parque Campolim | 10/2014 |

Sorocaba, 18 de janeiro de 2024

Divisão de Licenciamento e Fiscalização Ambiental
Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

Prefeitura de Sorocaba
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
Divisão de Fiscalização de Posturas Mobiliárias e Imobiliárias
Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares

EDITAL N.º 22/2024

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, através da Seção de Fiscalização de Limpeza de Terrenos Particulares, na impossibilidade de entrega de correspondência pela própria Administração Municipal, pelos Correios ou por empresa regularmente contratada para tal fim, notifica/comunica por meio deste Edital os contribuintes abaixo relacionados, em virtude de seus imóveis não atenderem o disposto na legislação vigente:

Processo: 558/2024
Nome: ELDIVAN GOMES DA ROCHA
Intimação: 22/2024 - Leis Municipais n.º 8.381/08 - Limpeza de Terreno e n.º 1.602/1970 - Benfeitorias
Endereço de Ação: RUA MARIA JOSE MONTEIRO MUSTAFA QUADRA I LOTE 15

Para todos os efeitos, nos casos em que houve a impossibilidade de entrega de correspondência, considerar-se-á a data de publicação na Imprensa Oficial do Município como a de ciência do contribuinte das decisões proferidas por esta Seção para que desta forma seja dada continuidade nos procedimentos administrativos.

Em conformidade com a legislação vigente, os prazos para interposição de recurso são:

- 15 (quinze) dias para Intimações de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 30 (trinta) dias para Intimações de Benfeitorias (Lei 1602/1970);
- 5 (cinco) dias para Autos de Infração de Limpeza de Terreno (Lei 8381/2008);
- 15 (quinze) dias para Autos de Infração de Benfeitorias (Lei 1602/1970).

Ressaltamos que os prazos acima descritos serão contados a partir da data de ciência do contribuinte.

Em caso de dúvidas, comparecer à Divisão de Fiscalização que está situada na Rua General Antunes Gurjão n.º 267 - Vila Senger

Rafael Camargo Barbosa
Chefe de Seção

Juliana Grazielle Lopes Souza
Chefe de Divisão

Glauco Enrico Bernardes Focaça
Secretário

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 05 de 18 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre a nomeação de membros para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Associações de Pais e Mestres – APM, e dá outras providências.)

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretário da Educação em substituição, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes, resolve:

Art. 1º – Ficam nomeados para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Associações de Pais e Mestres – APM os seguintes servidores:

Daniela Fernandes
Danila Paschoine Firmino
Flávia Arruda Costa
Maria Angélica Martins Alves Porto
Thais Helena de Oliveira Moraes
Valeria Freitas Pereira De Souza

Art. 2º A Comissão apresentará relatório de monitoramento e avaliação qualitativa das parcerias firmadas com as APMs, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º Fica designada para presidir e coordenar os trabalhos da Comissão a servidora Maria Angélica Martins Alves Porto.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria SEDU/GS nº 59/2023, de 7 de agosto de 2023.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2024

Clayton Cesar Marciel Lustosa
Secretário da Educação em substituição

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 03 de 18 de janeiro de 2024

(Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros do Comitê de Análise de Dados, e dá outras providências).

CLAYTON CESAR MARCIEL LUSTOSA, Secretária da Educação em substituição, no uso de suas atribuições legais, nos termos das competências que lhe são delegadas pelo inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017, que lhe confere poderes para criar comissões e designar seus membros integrantes;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica criado o Comitê de Análise de Dados – COAD.

Art. 2º – O presente comitê analisará os dados quantitativos e qualitativos da rede de ensino e ficará responsável por propor ações de melhoramentos permanentes na qualidade do ensino municipal.

I - Izaura Mendes Rosa Maganhato - Coordenadora Administrativa – Presidente

II - Andréa Picanço Souza Tichy - Coordenadora Administrativa

III - Aparecida Ferreira da Silva Gutierrez - Coordenadora Administrativa

IV - Ana Paula Fernandes - Gestora de Desenvolvimento Educacional

V - Andreia de Lima Schott Meira - Gestora de Desenvolvimento Educacional

VI - Danila Paschoine Firmino - Gestora de Desenvolvimento Educacional

VII - Flávia Arruda Costa - Gestora de Desenvolvimento Educacional

VIII - Lauren Delgado Messias Cazerta - Gestora de Desenvolvimento Educacional

IX - Michele Regina Oliveira Loriano - Gestora de Desenvolvimento Educacional

X - Tully Vicentin de Almeida - Gestora de Desenvolvimento Educacional

XI - Mellany Caroline Pires Rodrigues - Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Pedagógico

XII - Elisa Ivace Momoshima - Chefe da Seção de Acompanhamento dos Dados Educacionais e Formação do Ensino Fundamental

XIII - Maria Maia da Cruz Clarke - Chefe da Seção de Acompanhamento dos Dados Educacionais e Formação da Educação infantil

XIV - Paula de Fátima Soares - Assistente de Secretaria e Expediente

XV - Valéria Freitas Pereira de Souza - Assistente de Secretaria e Expediente

Art. 4º – Os trabalhos executados em decorrência desta Portaria serão considerados de relevante interesse público e por isso, não serão remunerados.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria SEDU/GS n.º 41 de 16 de maio de 2023.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2024.

Clayton Cesar Marciel Lustosa

Secretário da Educação em substituição

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 63/2023 - Processo nº 3329/2023, destinado ao fornecimento de cimento comum CP II E 32, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 15 de janeiro de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a RETIFICAÇÃO da PUBLICAÇÃO de 17/01/2024 do Processo nº 3234/2023, referente ao Pregão Eletrônico nº 97/2023, conforme segue:

Onde se lê (BB 1034737), leia-se (BB 1036372).

Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br, pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 18 de janeiro de 2024 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba, nos termos do Decreto Municipal nº. 14.576 de 05 de setembro de 2005, por sua Autoridade Competente, declara Homologado e Adjudicado, o Pregão Eletrônico nº 59/2023 - Processo nº 478/2023, destinado à locação de cortadora de piso a gasolina, pelo tipo menor preço. Sorocaba, 18 de janeiro de 2024. Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que se encontra publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, do Pregão Eletrônico nº 92/2023 - Processo nº 3448/2023, destinado ao fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC), pelo tipo menor preço, devido a adequação ao edital. SESSÃO PÚBLICA REAGENDADA para o dia 31/01/2024 às 14h00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1034732), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 18 de janeiro de 2024 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba comunica a PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, que se encontra publicada no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil, do Pregão Eletrônico nº 92/2023 - Processo nº 3448/2023, destinado ao fornecimento de cloreto de polialumínio (PAC), pelo tipo menor preço, devido a adequação ao edital. SESSÃO PÚBLICA REAGENDADA para o dia 31/01/2024 às 14h00 horas. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br (BB 1034732), pelo telefone: (15) 3224-5822 ou pessoalmente na Av. Comendador Camilo Júlio, 255, no Setor de Licitações. Sorocaba, 18 de janeiro de 2024 - Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães - Diretor Geral.

TCESP – Processo nº 00000209.989.24-3

Processo nº 2347/2020

Pregão Eletrônico nº 80/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, concernentes a emissão, fornecimento e administração de ticket refeição.

RESOLVE-SE: REVOGAR a criação do Processo Licitatório nº 2347/2020, Pregão Eletrônico nº 80/2023, em razão de que há a necessidade de melhor observância dos preceitos elencados no Termo de Referência, bem como exigências editalícias, mais precisamente no que concerne a aceitação de proposta/lances negativos, de modo que se fez necessário novo planejamento e discussão quanto ao tema, devendo ser melhor observado o interesse público.

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7528/2018- MATRÍCULA 21844

INTERESSADO : OSMAR CARVALHO SANTANA E ITAMAR PEREIRA DIAS

ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro

SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado

Marli de Arantes - CIARC

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

CONTRATO Nº 03/SL/2024

Processo Administrativo: nº 3329/2023 - SAAE.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

Contratada: BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA.

Nome Fantasia: BOA OBRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO W V LTDA.

CNPJ: 14.276.065/0001-79

Objeto: Fornecimento de cimento comum CP II E 32.

Valor: R\$ 199.980,00

Vigência: 12(doze) meses.

Data: 15/01/2024.

EXPEDIENTE**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**

Imprensa Oficial-Lei nº 2.043-29/10/1979

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO

Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041

1º andar-Sorocaba-SP

Fone / Fax: (015) 3238-2497

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Amália Samyra Toledo Egêa

(em substituição)

DIAGRAMAÇÃO

Ingrid Rossow Vidal

Chefe de Divisão

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

**Prefeito**

Rodrigo Maganhato

Vice-Prefeito

Fernando Martins da Costa Neto

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)
Carlos Alberto de Lima Rocco Junior

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE (FSS)
Sirlange Frate Maganhato

GABINETE DO PODER EXECUTIVO
Flávio Nelson da Costa Chaves

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO (SEAD)
Luciana Mendes da Fonseca

SECRETARIA DA CIDADANIA (SECID)
Ana Cláudia Martini Fauaz

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO (SECOM)
Amália Samyra Toledo Egêa (em substituição)

SECRETARIA DE CULTURA (SECULT)
Luiz Antônio Zamuner

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO (SEDETUR)
Paulo Henrique Marcelo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO (SEDU)
Clayton Cesar Marciel Lustosa (em substituição)

SECRETARIA DE ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA (SEQUAV)
Vitor Hugo Tavares

SECRETARIA DA FAZENDA (SEFAZ)
Marcelo Duarte Regalado

SECRETARIA DO GABINETE CENTRAL (SGC)
João Alberto Correa Maia

SECRETARIA DE GOVERNO (SEGOV)
Amália Samyra Toledo Egêa

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHAB)
Tiago da Guia Oliveira

SECRETARIA JURÍDICA (SEJ)
Douglas Domingos de Moraes

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL (SEMA)
Alfeu Malavazzi Neto

SECRETARIA DE MOBILIDADE (SEMOB)
Carlos Eduardo Paschoini

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN)
Glaucio Enrico Bernardes Fogaça

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS (SERH)
Cleber Martins Fernandes da Costa

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL (SERT)
Hudson Pessini

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E METROPOLITANAS (SERIM)
Luiz Henrique Galvão

SECRETARIA DA SAÚDE (SES)
Cláudio Pompeo Chagas Dias

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA (SESU)
Alexandre Anderson de Carvalho Caixeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E OBRAS (SERPO)
Darwin José de Almeida Rosa

PARQUE TECNOLÓGICO DE SOROCABA (EMPTS)
Nelson Tadeu Cancellara

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
Tiago Suckow da Silva Camargo Guimarães

TRÂNSITO E TRANSPORTES (URBES)
Sérgio David Rosumek Barreto

SAAE**Serviço Autônomo de Água e Esgoto****Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE**

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12612/2005- MATRÍCULA 120022
 INTERESSADO : MARTA ALAMINO DA COSTA
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6141/2016- MATRÍCULA 138313
 INTERESSADO : FABIANA ODETE DA SILVA
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7762/2011- MATRÍCULA 138325
 INTERESSADO : ANA CRISTINA DOS SANTOS
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Marli de Arantes - CIARC

Comissão Interna de Análise e Revisão Cadastral/CIARC - SAAE

NOTIFICAMOS o interessado abaixo a fim de conhecer e manifestar-se no prazo de 15 dias acerca da regularização cadastral.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10137/2015- MATRÍCULA 146979
 INTERESSADO : ANDRÉ CESAR DE SENA
 ASSUNTO: Regularização de Registro no Cadastro
 SITUAÇÃO: Aguardando manifestação do interessado
 Marli de Arantes Andrezza Bondezzan
 CIARC Presidente/CIARC

PGA/DEPARTAMENTO JURÍDICO - SAAE

NOTIFICAMOS os interessados abaixo sobre a situação das solicitações:
 PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
 INTERESSADO: Josefa Zélia de Souza
 P.A.: 271/2023
 ASSUNTO: Solicitação de Vistoria
 SITUAÇÃO: Notificamos para apresentação de documentos no prazo de 15 dias

SES**Secretaria da Saúde****AUSÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

A Secretaria da Saúde firmará termo de Fomento com a Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 60.110.863/0001-43, para realizar transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2023, de número 488, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para executar o objeto: “Custeio de projeto para aproximar a população de Sorocaba, fissurados e colaboradores da saúde que trabalham em hospitais e Unidades Básicas de Saúde, para aprofundar o conhecimento sobre a Fissura Labiopalatina.”, durante a vigência da parceria sem a realização de chamamento público dada a sua inexistência, por meio do processo 2023/13.705. Cláudio Pompeo Chagas Dias – Secretário da Saúde.

SECRETARIA DA SAÚDE**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS**

Extrato de Termo de Fomento
 Processo nº 2023/13.705
 OBJETO – Termo de Fomento celebrado entre o Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde e a Associação dos Fissurados Lábio Palatais de Sorocaba e Região – AFISSORE, para custeio do projeto para aproximar a população de Sorocaba, fissurados e colaboradores da saúde que trabalham em hospitais e Unidades Básicas de Saúde, para aprofundar o conhecimento sobre a Fissura Labiopalatina., a ser financiado por meio de recurso proveniente de emenda impositiva.
 Justificativa de Inexistência publicada no Jornal do Município nº 3.286, data 03/08/2023.
 Prazo: 1 (um) mês, a partir de 18/01/2024.
 Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
 Cláudio Pompeo Chagas Dias
 Secretário da Saúde

Área de Vigilância em Saúde - Divisão de Zoonoses

**Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
 (esq. c/ Av. Ipanema, 5.001) - Tel. 3229-7333**

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01 - Intimação nº DZ 010/2024

Interessado: Jose Carlos Aparecido Domingues
 Endereço da Infração: Rua Marcilio Dias, nº 225 – Vila Assis, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 010/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

02 - Intimação nº DZ 011/2024

Interessado: Jose Carlos Aparecido Domingues
 Endereço da Infração: Rua Marcilio Dias, nº 225 – Vila Assis, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 011/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

03 - Intimação nº DZ 012/2024

Interessado: Robson Miranda
 Endereço da Infração: Rua Nestor Trevisan, nº 323 – Vila Colorau, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 012/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

04 - Intimação nº DZ 013/2024

Interessado: Jose Martins Gimenes
 Endereço da Infração: Rua Doutor Gabriel Rezende Passos, nº 53 – Jardim Piratininga, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 013/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

05 - Intimação nº DZ 014/2024

Interessado: Jose Luis Caruso Junior
 Endereço da Infração: Rua Arlindo Luz, nº 105 – Jardim Santa Rosalia, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 10 (dez) dias o exposto na Intimação DZ nº 014/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

06 - Intimação nº DZ 015/2024

Interessado: Michel Soares de Goes
 Endereço da Infração: Rua Senador Feijo, nº 117 – Centro, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 015/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

07 - Intimação nº DZ 016/2024

Interessado: Ernesto Chanes
 Endereço da Infração: Rua Pedro Geremias Alves, nº 117 – Jardim Gutierrez, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 016/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

08 - Intimação nº DZ 017/2024

Interessado: Vinicius Salmazi Pinto de Camargo
 Endereço da Infração: Rua Bartolomeu de Gusmão, nº 310 – Vila Santa Rita, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 017/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

09 - Intimação nº DZ 018/2024

Interessado: Antonio Piassentini
 Endereço da Infração: Rua Martins de Oliveira, nº 402 – Vila Haro, Sorocaba-SP.
 Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 018/24 de 17/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.
 Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.
 O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

SES

Secretaria da Saúde

SEGOV

Secretaria de Governo

10- Processo 31542/2023

Interessado: Caixa Econômica Federal

Endereço: Rua Jose Vieira Roberto, 69 – Parque São Bento – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 014/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

11- Processo 31545/2023

Interessado: Claudio Alves Costa Junior

Endereço: Rua Walter Caldini, 443 – Jardim Zulmira – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 016/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

12- Processo 30393/2023

Interessado: Jádriel Ferreira Leite

Endereço: Rua Adolpho Goldman, 64 – Parque Vitória Régia – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 015/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

13- Processo 31997/2023

Interessado: Davi Senhorelli Junior

Endereço: Rua Força Pública, 124 – Vila Barão – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 013/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

14- Processo 31542/2023

Interessado: Aparecida Nonato de Oliveira

Endereço: Rua Mmdc, 167 – Vila Barão – Sorocaba/SP

Auto de Imposição de Penalidade nº 012/2024

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

15 - Intimação nº DZ 020/2024

Interessado: Eliane Geraldo da Silva

Endereço da Infração: Rua Olga Benário, nº 20 – jardim Ana Paula Eleuterio, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 020/24 de 18/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

16 - Intimação nº DZ 021/2024

Interessado: Jose Donizete Ramos

Endereço da Infração: Rua Benedito Clemente de Souza, nº 151 – Vila Barão, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 021/24 de 18/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

17 - Intimação nº DZ 008/2024

Interessado: Amilton Camilo.

Endereço da Infração: Rua Olga Charles Arruda, nº 20, Aparecidinha, Sorocaba-SP.

Pela presente fica o interessado intimado a cumprir no prazo de 02 (dois) dias o exposto na Intimação DZ nº 008/24 de 16/01/2024 conforme Lei Municipal 8354/2007 artigos nº 38.

Para mais informações entrar em contato com a Divisão de Zoonoses no seguinte endereço: Rua Nain nº 57 Jardim Betânia, Sorocaba/SP.

O não cumprimento das solicitações acarretará, em penalidade de multa prevista na legislação vigente.

18 - Processo nº 28609/2023

Interessado: FRANCISCO RODRIGUES LINS.

Endereço da Infração: Rua Santo Micheletti, nº 194, Ipiranga, Sorocaba – SP.

Assunto: Auto de Imposição de Penalidade, nº 017/2024 de 17 de janeiro de 2023.

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de imposição de penalidade. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

Rogério Barbosa de Oliveira

Chefe da Seção de Zoonoses

PUBLICAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO ADOTE SOROCABA N.º 01/2023 – PA N.º 021.091-6/2023

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Secretaria de Governo, informa aos interessados no Chamamento Público Adote Sorocaba n.º 001/2023 – Processo n.º 021.091-6/2023 - DESTINADO À PARCERIA ENTRE A PREFEITURA DE SOROCABA E O ADOTANTE PARA A EXECUÇÃO DE BENFEITORIAS, MELHORIAS E MANUTENÇÕES NOS ESPAÇOS PÚBLICOS RELACIONADOS NO LOTE 1 E LOTE 2, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, que houve o Esclarecimento nº. 03. O mesmo encontra-se disponível na internet pelo site https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/pubcon-consulta/#/publicacoes?sort_fields=dataHoraAlteracao&secretaria=5836&filter_fields=numeroProcessoSiat%2a21091,anoProcessoSiat%3D2023.

Informações pelo tel. (15) 3238-2382/ 2201, e pelo e-mail: adotesorocaba@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de janeiro de 2023.

Amália Samyra da Silva Toledo - Secretária de Governo.

SECID

Secretaria da Cidadania

REABERTURA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECID Nº 07/2023 –

PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM IDADE ENTRE 0 A 17 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS DE AMBOS OS SEXOS COM OU SEM DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E/OU MENTAIS QUE APRESENTEM VULNERABILIDADE E RISCO PESSOAL E SOCIAL EM DECORRÊNCIA DOS MAIS VARIADOS MOTIVOS, NAS MODALIDADES ABRIGO INSTITUCIONAL E OU CASA LAR

O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Cidadania – SECID, torna pública a reabertura do prazo para apresentação de propostas referente às vagas Remanescentes do Edital de Chamamento Público nº 07/2023, publicado em 07/11/2023.

Reabertura de 60 vagas remanescentes

Aplicam-se as regras vigentes no Edital SECID nº 07/2023, observando o cronograma abaixo:

A entrega dos envelopes de **PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** e **PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá em mesmo ato conforme cronograma, tendo como previsão as informações a seguir:

I – Data: 06/02/2024

II – Hora: 08h30min as 09h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 01 – PROPOSTA TÉCNICA DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 06/02/2024

II – Hora de início: 10h00min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

A **abertura dos Envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇO DE TRABALHO** ocorrerá conforme informações abaixo:

I – Data: 22/02/2024

II – Hora de início: 08h30min

III – Local: Secretaria Municipal da Cidadania de Sorocaba, localizada na Rua Santa Cruz, 116, Centro, Sorocaba/SP CEP: 18035-630

| ETAPAS | DESCRIÇÃO DA ETAPA | DATAS |
|--------|---|------------------------------------|
| 1 | Publicação da Reabertura do Edital de Chamamento Público | 18/01/2024 |
| 2 | Recebimento dos Envelopes 01 e 02 | 06/02/2024 - 08h30min às 09h30min |
| 3 | Abertura do Envelope 01: Proposta de Trabalho | 06/02/2024 - 10h00min |
| 4 | Divulgação do resultado da análise do Envelope 01 | 09/02/2024 – a partir das 08h00min |
| 5 | Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 01 | 14/02/2024 a 20/02/2024 |
| 6 | Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 01 | 21/02/2024 – a partir das 08h00min |
| 7 | Abertura do Envelope 02: | 22/02/2024 - 08h30min |
| 8 | Divulgação do resultado da análise do Envelope 02 | 26/02/2024 – a partir das 08h00min |
| 9 | Apresentação de recursos contra o resultado da análise do Envelope 02 | 27/02/2024 a 04/03/2024 |
| 10 | Resultado da análise dos recursos interpostos contra o resultado do Envelope 02 | 05/03/2024 - a partir das 08h00min |
| 11 | Publicação do resultado definitivo e homologação da fase de seleção | 06/03/2024 |

O presente Edital está publicado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria da Cidadania na internet: <https://cidadania.sorocaba.sp.gov.br/edital-selecao/#gsc.tab=0>

Sorocaba, 18 de Janeiro de 2024

Ana Claudia Martini fauaz

Secretária da Cidadania

SECID

Secretaria da Cidadania

PORTARIA SECID Nº 02, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Estabelece a Comissão órgão colegiado destinado a decidir sobre os casos omissos referente a Lei nº 12.850, de 19/07/2023, Dispõe sobre concessão de auxílio moradia emergencial e dá outras providências, do que se trata a comissão

Ana Cláudia Martini Fauaz, Secretária da Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto Municipal nº 22.664 de 02 de março de 2017; que regulamenta o inciso II e parágrafo único do art. 79 da Lei Orgânica do Município;

Resolve:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de casos omissos referente ao benefício emergencial auxílio moradia, Lei nº 12.850 de 19 de julho de 2023, tendo em vista o "Artigo 9º Os casos omissos serão decididos por uma Comissão Composta por 2 (dois) representantes da Secretaria da Cidadania, 1 (um) representante da Secretaria de Habitação e 1 (um) representante jurídico".

§1º. A comissão de que trata o caput, terá como atribuições:

I. Se reunir quando necessário para decidir sobre os casos omissos referente ao auxílio moradia da qual trata a Lei 12.850/2023.

Art. 2º. Ficam nomeados como membros da comissão de casos omissos:

I. Joelma Antonia das Neves Garcia – Secretaria da Cidadania;

II. Luiz Eduardo de Azevedo Rossini – Secretaria da Cidadania;

III. Bianca Marchesin Bottosso – Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária;

IV. Otacílio Vieira Neto – Secretaria Jurídica.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 18 de Janeiro de 2024.

Ana Cláudia Martini Fauaz

Secretária da Cidadania

SEHAB

Secretaria da Habitação e Regularização Fundiária

EDITAL SEHAB/SAPSES Nº01/2024

A Prefeitura de Sorocaba, nos termos do Artigo 2º, do Decreto nº 26.179, de 15 de abril de 2021, por meio deste Edital torna público os pedidos de instalação de Varandas Urbanas constando nome do interessado e local pretendido:

| Nº do Processo/Ano | Nome do Interessado | Endereço do local pretendido para instalação |
|--------------------|----------------------|---|
| 2023/17954 | Charles Palma Branco | Rua Manoel Jose da Fonseca, nº 352 – Centro – Sorocaba – SP – CEP 18035-070 |

Para eventuais manifestações de interesse ou de contrariedade em relação à instalação, está aberto o prazo de 5 (cinco) dias, contados desta publicação, para comparecimento na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, na Rua Souza Pereira, 448 – Centro – 2º Andar – Palacete Scarpa, para preenchimento de Requerimento.

Sorocaba, 18 de janeiro de 2024.

URBES

Trânsito e Transporte

RELATÓRIO TÉCNICO FINANCEIRO - Lei 5757/98

FUMTRAN - Fundo Municipal de Trânsito
Recursos Arrecadados e Aplicados

Dezembro - 2023

| | Descrição | Valor |
|---------------------------|--|-----------------------|
| SALDO MÊS ANTERIOR | | 14.003.821,29 |
| 1. Receitas | RENDIMENTOS | 70.235,32 |
| | ARRECAÇÃO | 3.343.503,68 |
| | PA 25733/16 - Reversão DREM para 1540 | (1.300,00) |
| | DREM 2023 - LC 93/2016 - Reversão P/1731-F01 | (8.343.168,35) |
| | RETENÇÃO FUNSET | (167.175,17) |
| | Subtotal | (5.097.904,52) |
| 2. Despesas | Companhia Piratininga de Força e Luz - Semáforos | 35.000,00 |
| | Educação para o Trânsito | 41.609,85 |
| | Fiscalização e Operação | 386.624,83 |
| | Fiscalização Eletrônica | 126.819,95 |
| | Gratificação J.A.R.I | 7.984,28 |
| | Limpeza, roçada e capina das faixas de domínio | 863.718,45 |
| | Investimento | - |
| | Materiais e Bens de Consumo | 1.538,00 |
| | Processamento de Multas | 122.130,08 |
| | PRODESP | 75.174,02 |
| | Projetos e Consultoria Técnica | 8.250,00 |
| | Recapeamento, tapa-buracos e recomposição da pista | 1.576.086,16 |
| | Serviços de Terceiros - PJ | 780,00 |
| | Sinalização Horizontal | 265.387,64 |
| | Sinalização Semafórica | 114.194,40 |
| | Sinalização Vertical | 132.715,25 |
| | Veículos - Manutenção e Combustível | 96.319,24 |
| | Subtotal | 3.854.332,15 |
| 3. Resultado | SALDO DO MÊS | 5.051.584,62 |



SEAD

Secretaria de Administração

A Prefeitura de Sorocaba, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados na Concorrência Pública nº 019/2022 - Processo CPL nº 360/2022, destinada a contratação de empresa para execução da construção de uma mini cidade do trânsito (financiamento internacional) - Reabertura, que a licitação foi homologada e adjudicada para a licitante IMPREJ ENGENHARIA LTDA – (Nome Fantasia: IMPREJ ENGENHARIA) – CNPJ nº: 50.559.772/0001-36, conforme termo assinado pela Secretária de Administração, disponível no endereço <https://bit.ly/3jgaNZb> Sorocaba, 15 de janeiro de 2024. Comissão Permanente de Licitações.

PUBLICAÇÃO ANÁLISE DE RECURSO – PREGÃO ELETRÔNICO 162/2023

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos interessados no Pregão Eletrônico nº 162/2023 - CPL nº 405/2023, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE CARDIOVERSORES, DESFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) E ELETROCARDIOGRAFOS PARA ATENDER A IMPREVISIBILIDADES COMO BAIXAS PATRIMONIAIS, AMPLIAÇÃO DE SERVIÇOS E ADESÃO A PROGRAMAS E EMENDAS, que após análise do recurso interposto pela empresa KVO MEDICAL SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA, Lote 03, resolve esta pregoeira conhecer do recurso, porém, NEGAR-LHE PROVIMENTO e manter a decisão que declarou vencedora do certame a licitante INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA. A Ata assinada por autoridade competente está disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br e <https://bit.ly/3Slm3CL>, nº da licitação no Banco do Brasil: 1018536. Sorocaba, 18 de janeiro de 2024. Maria Elisa Fernandes Marques – Pregoeira.

PUBLICAÇÃO DE INTERESSE DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2024 CPL 04/2024

A Prefeitura de Sorocaba torna público aos órgãos e entidades da Administração Pública a abertura de prazo para manifestação de INTERESSE EM ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS COM EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM CORTINAS COM ILHOS, INSTALADAS EM VARÃO COM SUPORTE E PARAFUSO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PROPRIOS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO para o PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2024 – CPL nº 04/2024. Os órgãos deverão manifestar o interesse na adesão no prazo de 8 (oito) dias úteis, mediante Ofício encaminhado para o email duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de janeiro de 2024. Rosemeire Fantinati - Pregoeira.

ESCLARECIMENTO 02 - PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2023

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público aos licitantes interessados no PREGÃO PRESENCIAL nº. 013/2023 – CPL nº. 632/2023, destinado ao CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EFICIENTIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE que houve ESCLARECIMENTO 02, disponível no site <https://encurtador.com.br/bnyB5> pelo fone (15) 3238-2315 ou e-mail: duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 18 de Janeiro de 2024. Valéria Cristina Prestes de Almeida - Pregoeira.

SEAD

Secretaria de Administração

DIVISÃO DE ARQUIVO PÚBLICO E HISTÓRICO MUNICIPAL

NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAMOS os interessados abaixo relacionados que foram deferidas as solicitações de Cópias de Processo (cópias integrais e parciais).

Referidas cópias devem ser retiradas no **Protocolo Geral**, localizado no térreo do Paço Municipal, no horário das 8h30 às 16h30, de 2ª a 6ª Feira, no prazo de 07 (sete) dias úteis. Decorrido esse prazo, será emitido o Documento de Arrecadação no valor das cópias, que será encaminhado à Dívida Ativa, e os documentos copiados serão encaminhados para arquivo/descarte.

| | PROCESSO | INTERESSADO | SOLICITANTE |
|---|----------------|--------------------------|--------------------------|
| 1 | 1988 / 014.233 | ELISEU OLIVEIRA DA SILVA | ELISEU OLIVEIRA DA SILVA |

Sorocaba, 18/01/2024.

Hellen Cristine Baldo
Chefe da Divisão de Arquivo Público e Histórico Municipal

SERH

Secretaria de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 110-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar GUILHERMINA MONTEIRO (matrícula 507445), para exercer o cargo de Supervisor de Ensino, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de PAULA DE FATIMA SOARES (matrícula 507348), durante o período de 02 de janeiro até a data limite de 31/12/2024.

Palácio dos Tropeiros, 18 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 111-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ANTONIO AVELINO MINHANO ALVES (matrícula 454562), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de ALEX SANDRO LUCAS DOS SANTOS (matrícula 586510), no período de 15 de janeiro a 13 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 18 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 112-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar MARIA SELMA DE CAMPOS MARIZ (matrícula 426844), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de KARINA RODRIGUES ZAGO DAS NEVES (matrícula 586374), no período de 02 de janeiro a 24 de fevereiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 18 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 113-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve designar ODIREI BOTELHO DA SILVA (matrícula 466269), para exercer o cargo de Diretor de Escola, na Secretaria da Educação, enquanto perdurar o afastamento de PATRICIA APARECIDA MORON DIPSIE (matrícula 426500), no período de 22 de janeiro até a data limite de 31/12/2024.

Palácio dos Tropeiros, 18 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 114-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, JULIANA MENDES DA SILVA LIMA (matrícula 594477), do cargo de ORIENTADOR PEDAGÓGICO, da Secretaria da Educação, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 18 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 115-2024/DICAF

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA, Secretário de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PATRICIA AMORIN DE AGUIAR CASSALATI (matrícula 576387), do cargo de MÉDICO, da Secretaria da Saúde, a partir de 15 de janeiro de 2024.

Palácio dos Tropeiros, 18 de janeiro de 2024.

CLEBER MARTINS FERNANDES DA COSTA
Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA SERH/GS nº 01/2024

Cleber Martins Fernandes da Costa, Secretário de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 22.664, de 02 de Março de 2017; nos termos do artigo 3º, inciso III, letra "b" do Decreto nº 9.559/1996 e do artigo 2º da Portaria SERH/GS nº 01/2022, resolve designar para atuar junto à Comissão Permanente de Concursos e Processos Seletivos Públicos, os servidores: Laercio Carlos Arantes Neto / SEPLAN, Fabiano Pedroso de Proença / SEPLAN e Thais Eleonora Madeira Buti/SES; no Concurso Público dos Cargos de Fiscal Público e Fiscal de Saúde Pública; ficando revogada a Portaria SERH/GS nº 12/2023.

Palácio dos Tropeiros, em 18 de janeiro de 2024.

Cleber Martins Fernandes da Costa
Secretário de Recursos Humanos

ATOS DO PODER EXECUTIVO**DECRETOS****(Processo nº 18.881/2021)****DECRETO Nº 28.941, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.**

(Altera a redação do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 15.971, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os valores de serviços de expediente da Prefeitura e dá outras providências).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos termos previstos no Decreto nº 15.971, de 28 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os valores de serviços de expediente da Prefeitura e dá outras providências,

DECRETA:

Art. 1º O inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 15.971, de 28 de dezembro de 2007, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

II - cópia reprográfica sendo:

a) documentos, somente para serem anexados em processos, ou documentos para serem entregues nas respectivas Secretarias, seguirão a seguinte tabela de valores:

| Quantidade | Valor - R\$ |
|--------------------|-------------|
| De 1 a 5 páginas | 2,00 |
| De 6 a 10 páginas | 4,00 |
| De 11 a 15 páginas | 6,00 |
| De 16 a 20 páginas | 8,00 |
| De 21 a 25 páginas | 10,00 |
| De 26 a 30 páginas | 12,00 |
| De 31 a 35 páginas | 14,00 |
| De 36 a 40 páginas | 16,00 |
| De 41 a 45 páginas | 18,00 |
| De 46 a 50 páginas | 20,00 |

b) item suprimido;

c) o valor da cópia autenticada é de R\$ 4,65 (quatro reais e sessenta e cinco centavos) por página e a autenticação pressupõe específico requerimento do interessado, onde, não será, em hipótese alguma, autenticada cópia reprográfica de outra reprodução reprográfica." (NR)

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 15.971, de 28 de dezembro de 2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 17 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

LUCIANA MENDES DA FONSECA

Secretária de Administração

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 9.759/2021)**DECRETO Nº 28.942, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.**

(Estabelece o plano de ação excepcional para implementação dos requisitos mínimos do Sistema Único e Integrado e Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 e dá outras providências).

DECRETOS

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO a transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, em observância do padrão mínimo de qualidade estabelecido no Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução tecnológica de informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, com finalidade de registrar atos e fatos relacionados a administração orçamentária, financeira e patrimonial, controlando e permitindo sua evidenciação; CONSIDERANDO ainda a publicação do Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, que altera o Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre a apresentação de Plano de Ação Excepcional de implantação do SIAFIC;

CONSIDERANDO a necessidade do município em apresentar o novo plano de ação excepcional para implantação definitiva do SIAFIC até 1º de janeiro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o município o Plano de Ação Excepcional, nos moldes estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, alterado pelo Decreto Federal nº 11.644, de 16 de agosto de 2023, com a finalidade de ajustar o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, ao padrão mínimo de qualidade.

Parágrafo único. Constará no Anexo Único deste Decreto as ações e prazos a serem executados pela Administração Pública Municipal, a fim de implantação do SIAFIC.

Art. 2º Os procedimentos para a implementação do Plano Excepcional de Ação, conforme prazos estipulados no Anexo Único deste Decreto, serão de responsabilidade conjunta dos Órgãos do Poder Executivo e Legislativo.

Art. 3º Para fins de desenvolvimento das ações estipuladas no Plano de Ação constante do Anexo Único deste Decreto será instituída uma comissão de estudos e avaliação do padrão mínimo de qualidade do SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que deverá ser composta pelos seguintes membros:

I - Secretário Municipal da Fazenda;

II - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Prefeitura;

III - 1 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;

IV - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;

V - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Câmara Municipal;

VI - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba - URBES;

VII - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba - FUNSERV;

VIII - 1 (um) servidor titular do cargo de Contador da Empresa Municipal Parque Tecnológico de Sorocaba - EMPTS.

§ 1º Os membros da Comissão de que trata o caput deste artigo serão nomeados por Portaria no prazo que dispõe o Plano de Ação Excepcional de que trata o Anexo Único deste Decreto.

§ 2º O Secretário Municipal da Fazenda deverá presidir o desenvolvimento e acompanhamento dos trabalhos com vistas ao cumprimento do prazo estipulado no Plano de Ação Excepcional constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 4º Ficam revogados os Decretos Municipais nº 26.205, de 4 de maio de 2021, que estabelece o Plano de Ação para adequação ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, que dispõe sobre o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle (SIAFIC), e nº 27.201, de 10 de agosto de 2022, que estabelece o plano de ação para atender o padrão mínimo de qualidade do Sistema Único e Integrado e Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020, no âmbito da Administração Pública do Município de Sorocaba, em virtude de apresentação de plano excepcional de implementação do SIAFIC, considerando os prazos estabelecidos no Anexo do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 - Plano de Ação Excepcional para implementação dos requisitos mínimos de qualidade.

Art. 5º O Plano Excepcional de Ação, estabelecido por este Decreto deverá, ser comunicado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de São Paulo, conforme determina o Decreto Federal o § 2º, do art. 18, do Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros “Dr. José Theodoro Mendes”, em 18 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

DOINGLES BATISTA DE MORAES

Secretário da Fazenda

em substituição

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO EXCEPCIONAL PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIDADE

| PLANO EXCEPCIONAL DE AÇÃO | | | | | |
|---------------------------|---|---|---------------------------|----------|----------|
| Ordem | Decreto nº 10.540, de 5 de novembro de 2020 | | Data final de implantação | | |
| | Item | Descrição dos requisitos mínimos de qualidade | 1.1.2023 | 1.1.2024 | 1.1.2025 |
| 1 | § 1º, art. 1º | Adesão de todos os Poderes e órgãos ao mesmo Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC. | | | X |
| 2 | § 3º, art. 1º | Estabelecer regras de funcionamento que indiquem a responsabilidade do Poder Executivo pela contratação ou pelo desenvolvimento e pela manutenção e atualização do SIAFIC. | | X | |
| 3 | § 3º, art. 1º | Definir as regras contábeis e políticas de acesso e segurança da informação, aplicáveis aos Poderes e aos órgãos de cada ente federativo e o responsável do Poder Executivo por essa ação. | | X | |
| 4 | inciso I, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias do ente federativo. | | X | |
| 5 | inciso I, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar as operações realizadas pelos Poderes e órgãos e os seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas patrimoniais do ente federativo. | | X | |
| 6 | inciso II, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar os recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas previstas e arrecadadas e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades. | | X | |
| 7 | inciso III, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar perante a Fazenda Pública, a situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados. | | | X |
| 8 | inciso IV, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar a situação patrimonial do ente público e a sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e as normas aplicáveis. | X | | |
| 9 | inciso V, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar as informações que subsidiem a apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública. | | | X |
| 10 | inciso VI, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar a aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, contratos e instrumentos congêneres. | X | | |
| 11 | inciso VII, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar as operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos. | X | | |
| 12 | inciso VIII, § 1º, art. 1º | Emitir relatórios do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas. | X | | |
| 13 | inciso IX, § 1º, art. 1º | Permitir a emissão das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, com disponibilização das informações em tempo real (até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil). | X | | |
| 14 | inciso X, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar as operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas. | | X | |
| 15 | inciso XI, § 1º, art. 1º | Controlar e evidenciar a origem e a destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica. | X | | |
| 16 | § 6º, art. 1º | Permitir a integração com outros sistemas estruturantes existentes. | | | X |
| 17 | caput, art. 4º | Processar e centralizar o registro contábil dos atos e fatos que afetem ou possam afetar o patrimônio da entidade. | X | | |
| 18 | inciso I, § 1º, art. 4º | Registros contábeis realizados em conformidade com o mecanismo de débitos e créditos em partidas dobradas, ou seja, para cada lançamento a débito há outro lançamento a crédito de igual valor. | X | | |
| 19 | inciso II, § 1º, art. 4º | Registro contábil efetuado em idioma e moeda corrente nacionais. | X | | |
| 20 | § 2º, art. 4º | Permitir a conversão de transações realizadas em moeda estrangeira para moeda nacional à taxa de câmbio vigente na data do balanço. | | | X |

DECRETOS

| | | | | | |
|----|--|--|---|---|---|
| 21 | § 4º, art. 4º | Registrar contabilmente de forma analítica e refletir a transação com base em documentação de suporte que assegure o cumprimento da característica qualitativa da verificabilidade. | X | | |
| 22 | § 6º, art. 4º | Registrar contabilmente com, no mínimo, os seguintes elementos: a data da ocorrência da transação; a conta debitada; a conta creditada; o histórico da transação, com referência à documentação de suporte, de forma descritiva ou por meio do uso de código de histórico padronizado; o valor da transação; e o número de controle dos registros eletrônicos que integrem um mesmo lançamento contábil. | | X | |
| 23 | § 7º, art. 4º | Registrar os bens, os direitos e as obrigações e possibilitar a indicação dos elementos necessários à sua caracterização e identificação. | | | X |
| 24 | § 8º, art. 4º | Contemplar procedimentos que garantam a segurança, a preservação e a disponibilidade dos documentos e dos registros contábeis mantidos em sua base de dados. | | X | |
| 25 | § 9º, art. 4º | Permitir a acumulação dos registros por centros de custos. | | | X |
| 26 | inciso III, §10, art. 4º | Vedar a alteração dos códigos-fonte ou de suas bases de dados que possam modificar a essência do fenômeno representado pela contabilidade ou das demonstrações contábeis. | X | | |
| 27 | inciso IV, § 10, art. 4º | Vedar a utilização de ferramentas de sistema que refaçam os lançamentos contábeis em momento posterior ao fato contábil ocorrido, que ajustem ou não as respectivas numerações sequenciais e outros registros de sistema. | X | | |
| 28 | § 1º, art. 4º | A escrituração contábil deve representar integralmente o fato ocorrido e observar a tempestividade necessária para que a informação contábil gerada não perca a sua utilidade. Além de assegurar a inalterabilidade das informações originais, impedindo alteração ou exclusão de lançamentos contábeis realizados. | X | | |
| 29 | art. 5º | Conter rotinas para a realização de correções ou de anulações por meio de novos registros, de forma a preservar o registro histórico dos atos. | X | | |
| 30 | art. 6º, inciso I, caput , combinado com § 1º | Ficar disponível até o vigésimo quinto dia do mês para a inclusão de registros necessários à elaboração de balancetes relativos ao mês imediatamente anterior. Impedir a realização de lançamentos após o vigésimo quinto dia do mês subsequente. | | X | |
| 31 | inciso II, caput , art. 6º | Ficar disponível até trinta de janeiro para o registro dos atos de gestão orçamentária e financeira relativos ao exercício imediatamente anterior, inclusive para a execução das rotinas de inscrição e cancelamento de restos a pagar. Impedir a realização de lançamentos após o dia trinta de janeiro. | | X | |
| 32 | inciso III, caput , art. 6º | Ficar disponível até o dia trinta de março para os demais ajustes necessários à elaboração das demonstrações contábeis do exercício imediatamente anterior e para as informações com periodicidade anual a que se referem o § 2º do art. 48 e o art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Impedir a realização de lançamentos após trinta de março. | | X | |
| 33 | § 1º, art. 7º | Disponibilizar, em meio eletrônico e de forma pormenorizada, as informações sobre a execução orçamentária e financeira, em tempo real, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil, respeitados os termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018). | X | | |
| 34 | inciso III, § 3º, art. 7º | A disponibilização em meio eletrônico de acesso público deve observar os requisitos estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 2018). | X | | |
| 35 | alínea "a", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes ao empenho, à liquidação e ao pagamento. | | | X |

| | | | | | |
|----|---|---|---|---|---|
| 36 | alínea "b", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras do número do processo que instruir a execução orçamentária da despesa, quando for o caso. | | | X |
| 37 | alínea "c", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes à classificação orçamentária, com a especificação da unidade orçamentária, da função da subfunção, da natureza da despesa, do programa e da ação e da fonte dos recursos que financiou o gasto. | | X | |
| 38 | alínea "d", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos desembolsos independentes da execução orçamentária. | X | | |
| 39 | alínea "e", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, com seu respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, inclusive quanto aos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto na hipótese de folha de pagamento de pessoal de benefícios previdenciários. | | X | |
| 40 | alínea "f", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados referentes aos convênios realizados, com o número do processo correspondente, o nome e a identificação pelo número de inscrição no CPF ou no CNPJ do conveniente, o objeto e o valor. | X | | |
| 41 | alínea "g", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes ao procedimento licitatório realizado, ou a sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do respectivo processo. | X | | |
| 42 | alínea "h", inciso I, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à despesa, dos dados referentes à descrição do bem ou do serviço adquirido, quando for o caso. | X | | |
| 43 | alínea "a", inciso II, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à previsão da receita na Lei Orçamentária Anual. | X | | |
| 44 | alínea "b", inciso II, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras, quanto à receita, dos dados e valores relativos ao lançamento, resguardado o sigilo fiscal na forma prevista na legislação, quando for o caso. | X | | |
| 45 | alínea "c", inciso II, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores relativos à arrecadação, inclusive referentes a recursos extraordinários. | X | | |
| 46 | alínea "d", inciso II, caput , art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes ao recolhimento. | X | | |

DECRETOS

| | | | | | |
|----|---------------------------------------|---|---|--|---|
| 47 | alínea "e", inciso II, caput, art. 8º | Permitir, diretamente ou por intermédio de integração com outros sistemas estruturantes, a disponibilização das informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras ou executoras dos dados e valores referentes à classificação orçamentária, com a especificação da natureza da receita e da fonte de recursos. | X | | |
| 48 | inciso I, caput, art. 9º | Permitir o armazenamento, a integração, a importação e a exportação de dados, observados o formato, a periodicidade e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União. | X | | |
| 49 | inciso II, caput, art. 9º | Possuir mecanismos que garantam a integridade, a confiabilidade, a auditabilidade e a disponibilidade da informação registrada e exportada. | X | | |
| 50 | inciso III, caput, art. 9º | Possuir a identificação do sistema e do seu desenvolvedor nos documentos gerados. | | | X |
| 51 | caput, art. 11 | Possuir mecanismos de controle de acesso de usuários baseados, no mínimo, na segregação das funções de execução orçamentária e financeira, de controle e de consulta. | X | | |
| 52 | § 1º, art. 11 | Impedir a criação de usuário genérico, sem a indicação de número de inscrição no CPF ou certificado digital. | X | | |
| 53 | § 4º, art. 11 | Possuir controle da concessão e da revogação das senhas de acesso ao sistema. | X | | |
| 54 | § 5º, art. 11 | Arquivar documentos referentes ao cadastramento e à habilitação de cada usuário e mantê-los em boa guarda e conservação, em arquivo eletrônico centralizado, que permita a consulta por órgãos de controle interno e externo e por outros usuários. | X | | |
| 55 | art. 12 | O registro das operações de inclusão, exclusão ou alteração de dados efetuadas pelos usuários será mantido no Siafic e conterà, no mínimo, o número de inscrição no CPF do usuário; a operação realizada; e a data e a hora da operação. | X | | |
| 56 | art. 14 | Possuir mecanismos de proteção contra acesso direto não autorizado a sua base de dados. | X | | |
| 57 | § 2º, art. 14 | Vedar a manipulação da base de dados e registrar cada operação realizada em histórico gerado pelo banco de dados (logs). | X | | |
| 58 | art. 15 | Manter cópia de segurança da base de dados que permita a sua recuperação em caso de incidente ou de falha, com periodicidade diária. | X | | |

(Processo nº 21.245/2013)

DECRETO Nº 28.943, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a alienação de imóveis em área pública declarada de Especial Interesse Social, localizados no Bairro Vila Colorau II, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações e Lei nº 9.028, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências). FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º, da Lei nº 9.780, de 1º de novembro de 2011; e, CONSIDERANDO a declaração de Área de Especial Interesse Social do Bairro Vila Colorau II, nos termos da Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008; CONSIDERANDO os institutos jurídicos do instrumento de Doação aplicáveis na Regularização Fundiária de Interesse Social, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada à alienação, para fins de regularização fundiária, por meio de encargos atendendo ao disposto na alínea "b", inciso I, art. 17, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Bairro Vila Colorau II, área publicada dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob matrícula nº 50.256 do 1º ORI de Sorocaba e por meio de análise do Processo Administrativo nº 21.245/2013.

Art. 2º Após análise dos Processos Administrativos realizada pela Divisão da Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações, ficaram possibilitados a receberem a titulação por doação.

Art. 3º Fica aqui exposta a relação dos municípios habilitados a receberem o título de propriedade conforme legislação determina:

| VILA COLORAU II | | | | |
|-----------------|-------------------------|--------|------|---|
| Nº | Processo Administrativo | Quadra | Lote | Legitimado(a)(s) |
| 1 | 16.325/1984 | 09 | 01A | RONALDO PROENÇA PERES MARIA DE FÁTIMA PERES ROGÉRIO PROENÇA PERES RAFAEL PROENÇA PERES DOUGLAS PROENÇA PERES CECÍLIA ALVES PROENÇA |

| | | | | |
|---|----------------------------|----|-----|--|
| 2 | 28.743/2012 16.441/1984 | 30 | 27B | CELSON RODRIGUES FAUSTINO FILHO FERNANDO RODRIGUES FAUSTINO APARECIDA DOMINGOS FAUSTINO |
|---|----------------------------|----|-----|--|

Art. 4º Em cumprimento do art. 7º, da Lei Municipal nº 9.780, de 1º de novembro de 2011 e suas alterações abre-se o prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

DOUGLAS DOMINGOS DE MORAES

Secretário Jurídico

AMÁLIA SAMYRA DA SILVA TOLEDO

Secretária de Governo

TIAGO DA GUIA OLIVEIRA

Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

ANDRESSA DE BRITO WASEM

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

PORTARIAS

(Processo nº 4.153/2022)

PORTARIA Nº 23.036, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 34188/2022, a ser firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 4.153/2022).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a demanda 34188/2022 - destinado a "Implantação de Centro Comunitário Esportivo no Jd. dos Pássaros", firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 4.153/2023, os seguintes servidores:

I - a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº 1 SP 218239-O-5, para exercer a função de Gestora Financeira; II - a Sra. Patrícia Barbosa, engenheira civil da Prefeitura, devidamente habilitada no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob nº 5070295910/SP e Sr. Edilson de Arruda, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no CREA sob nº 5060914706/SP, para exercer a função de Responsáveis Técnicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício

(Processo nº 4.154/2022)

PORTARIA Nº 23.037, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

(Dispõe sobre a designação de Gestor Financeiro e Responsável Técnico da Demanda 34189/2022, a ser firmado entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 4.154/2022).

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO, Prefeito de Sorocaba, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para a demanda 34189/2022 - destinado a "Implantação de iluminação, playground e academia ao ar livre no Centro de Convivência Esportivo no Jd. Dona Teresa", firmado entre a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo de São Paulo e o Município de Sorocaba, nos autos do Processo Administrativo nº 4.154/2022, os seguintes servidores:

I - a Sra. Angela Maria Tavares Mayer, contadora, devidamente habilitada no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) sob nº 1 SP 218239-O-5, para exercer a função de Gestora Financeira;

II - o Sr. Alex Junio Fidelis Lopes, engenheiro civil da Prefeitura, devidamente habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob nº 5071014813-SP, para exercer a função de Responsável Técnico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros "Dr. José Theodoro Mendes", em 18 de janeiro de 2024, 369º da Fundação de Sorocaba.

FERNANDO MARTINS DA COSTA NETO

Prefeito Municipal

em exercício